



CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO APROVADA EM
REDAÇÃO FINAL NA SESSÃO DO
29/04/2022

Luis Carlos Dudé
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 17/2022

Autoriza Reajuste De Vencimentos Dos Servidores Efetivos ativos Integrantes Dos Quadros Do Legislativo Municipal De Vitória Da Conquista – Bahia E Dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica do Município,Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Legislativo Municipal a conceder reajuste dos vencimentos para os servidores efetivos integrantes de seus quadros, com base no Anexo III da Lei Municipal 2.120/2016 (Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores do Poder Legislativo).

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior será de 15% (quinze por cento) incidentes sobre o vencimento base de cada servidor efetivo, cujo reajuste será disciplinado em instrumento normativo próprio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 25 de março de 2022.

Luis Carlos Batista

Presidente

Hermínio Oliveira

Vice-Presidente

Orlando Filho

2º Vice-Presidente

Nelson de Vivi

1º Secretário



ANEXO I

QUADRO GERAL DE VENCIMENTOS

| CARGO | VENCIMENTO (R\$) |
|-------------------------------|------------------|
| ADMINISTRADOR | 3.707,14 |
| CONTADOR | 3.707,14 |
| JORNALISTA | 3.310,26 |
| ADVOGADO | 3.707,14 |
| AGENTE LEGISLATIVO | 2.383,04 |
| GUARDA PATRIMONIAL | 1.787,55 |
| MOTORISTA | 1.853,75 |
| AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES | 1.591,32 |
| TÉCNICO EM INFORMÁTICA | 2.490,44 |
| OPERADOR DE AUDIOVISUAL | 1.853,75 |
| TÉCNICO EM CONTABILIDADE | 2.383,04 |
| SECRETÁRIA DE PLENÁRIO | 2.573,69 |

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 25 de março de 2022.

Luis Carlos Batista

Presidente

Herminio Oliveira

Vice-Presidente

Orlando Filho

2º Vice-Presidente

Nelson de Vivi

1º Secretário



JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação do Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei, que contempla o reajuste dos vencimentos dos servidores efetivos (ativos e inativos) do Legislativo Municipal.

O Anexo I do presente projeto de lei contém os novos valores dos vencimentos com o reajuste de 15% (quinze por cento), percentual este que, embora aquém das necessidades e do merecimento de nossos servidores, representa o máximo que poderia ser concedido com observância aos limites impostos pela Constituição da República e pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esse reajuste expressa, também, um grande esforço e comprometimento da atual Mesa Diretora do Legislativo para a valorização e melhoria das condições salariais dos nossos servidores.

Assim sendo, contamos com a compreensão de Vossas Excelências, no sentido de apreciarem e aprovarem o presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**, para que os vencimentos dos servidores sejam reajustados e pagos em conformidade com o quanto nele estabelecido.

Atenciosamente,

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 25 de março de 2022.

Luis Carlos Batista

Presidente

Hermínio Oliveira

Vice-Presidente

Orlando Filho

2º Vice-Presidente

Nelson de Vivi

1º Secretário